



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade / DPGU
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF -
www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

DESPACHO Nº 9176310/2026 - DPGU/SGE/SAS DPGU/SCT DPGU/CDLI DPGU

Brasília, 23 de julho de 2026.

Assunto: Assinatura do Aviso de Contratação Direta.

Ao Gabinete da Secretaria-Geral Executiva,

URGENTE

1. Trata-se de contratação **emergencial** destinada à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, de forma continuada, para atendimento das necessidades da Unidade da Defensoria Pública da União em **Belo Horizonte/MG**, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. Considerando a autorização constante do Despacho da Secretaria-Geral Executiva (SEI nº 9174451), que, em razão da proximidade do encerramento da vigência do Contrato nº 109/2020 e como medida de gestão de riscos, autorizou a publicação antecipada do Aviso de Contratação Direta antes da conclusão da análise jurídica, esta Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade procedeu à revisão dos artefatos da contratação e ao preenchimento das informações necessárias à divulgação do Aviso de Contratação Direta nº 108/2026.

3. Sobreveio aos autos o Parecer nº 466/2026 (SEI nº 9166415), por meio do qual a Assessoria de Consultoria Jurídica manifestou-se pela viabilidade jurídica da contratação, desde que observadas as recomendações consignadas. Em atendimento às ressalvas apresentadas, esta Coordenação promoveu a revisão do Termo de Referência, da minuta contratual, do Aviso de Contratação Direta e dos demais artefatos da contratação, realizando as adequações pertinentes, bem como as correções materiais e os ajustes redacionais necessários ao aperfeiçoamento da instrução processual.

4. Diante do exposto, considerando a autorização anteriormente concedida por essa Secretaria-Geral Executiva para a publicação antecipada do procedimento e o atendimento das ressalvas constantes do Parecer nº 466/2026, encaminham-se os autos para **assinatura do Aviso de Contratação Direta nº 108/2026** no sistema Compras.gov.br, a fim de viabilizar sua divulgação e o regular prosseguimento da Dispensa Eletrônica fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. Após a assinatura do Aviso de Contratação Direta nº 108/2026, retornem-se os autos à Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade – CDLI para adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

TATIANA SOUZA NETO
Subsecretária de Contratações Substituta

De acordo.

Elevo ao GABSGE na forma proposta.

RODRIGO SOUSA DITZ
Secretário de Administração e Serviços

Conforme informado pela Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, foi promovida a revisão dos artefatos da contratação, com a atualização das informações necessárias à divulgação do Aviso de Contratação Direta nº 108/2026, bem como o atendimento às ressalvas consignadas no Parecer nº 466/2026, mediante as adequações pertinentes no Termo de Referência, na minuta contratual, no Aviso de Contratação Direta e nos demais documentos que instruem o feito.

Considerando a autorização anteriormente concedida por esta Secretaria-Geral Executiva para a publicação antecipada do Aviso de Contratação Direta, em razão da proximidade do encerramento da vigência do Contrato nº 109/2020 e da necessidade de observância dos prazos mínimos inerentes à realização da dispensa eletrônica, **autorizo a divulgação da Dispensa Eletrônica e assino o Aviso de Contratação Direta nº 108/2026** no sistema Compras.gov.br.

Restituam-se os autos à Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade – CDLI para prosseguimento da instrução processual e adoção das demais providências cabíveis.

FELIPPE VILAÇA LOUREIRO SANTOS
Secretário-Geral Executivo Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Souza Neto, Secretário de Planejamento e Compras Substituto**, em 24/07/2026, às 12:16, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sousa Ditz, Secretário de Administração e Serviços**, em 24/07/2026, às 13:40, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Documento assinado eletronicamente por **Felippe Vilaça Loureiro Santos, Secretário-Geral Executivo Substituto**, em 24/07/2026, às 14:29, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **9176310** e o código CRC **B49083E4**.